

JANEIRO • 2022

COVID-19

---

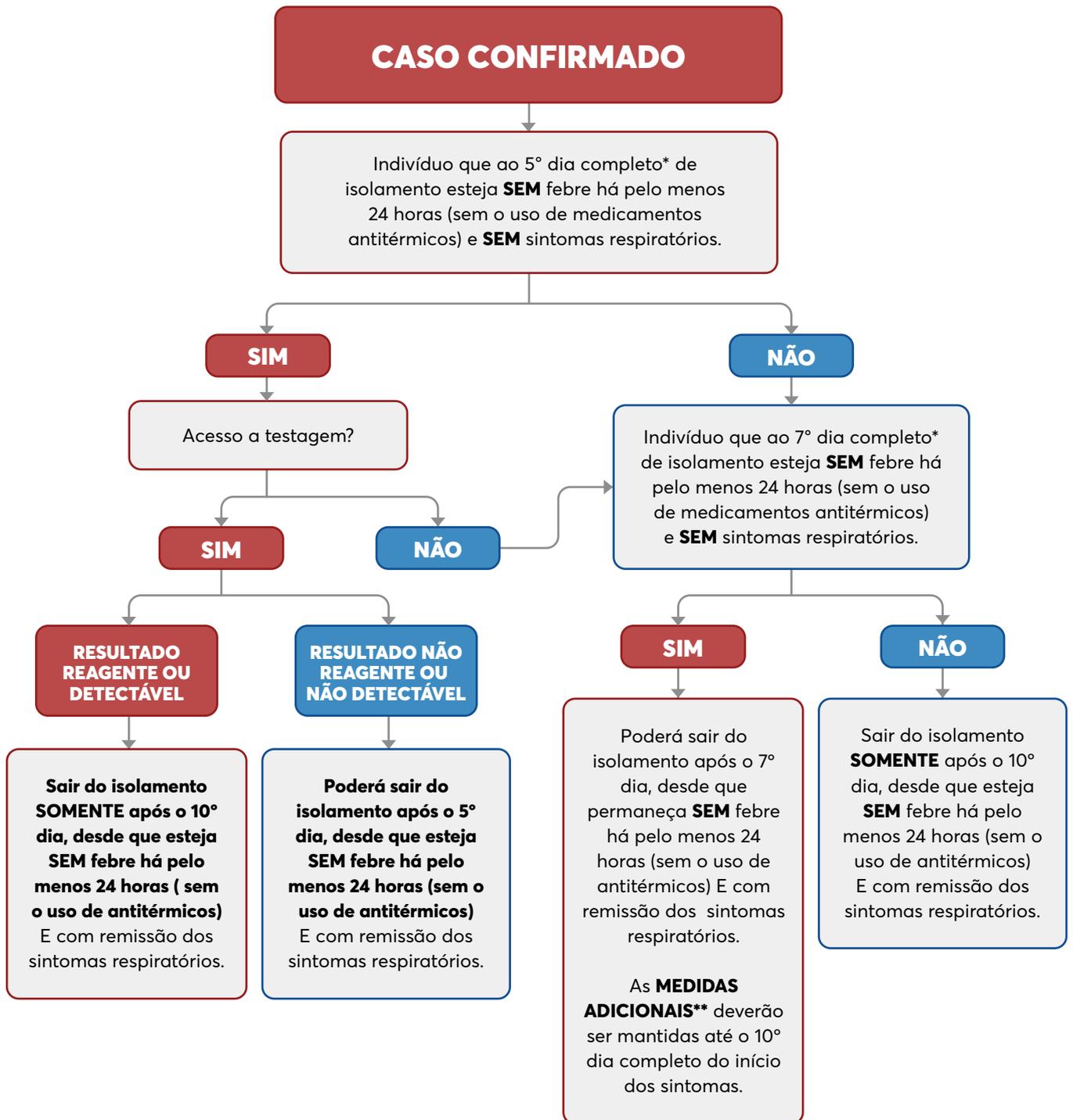
# FLUXOGRAMAS

---

PARA DEFINIÇÃO DE  
ISOLAMENTO  
E QUARENTENA

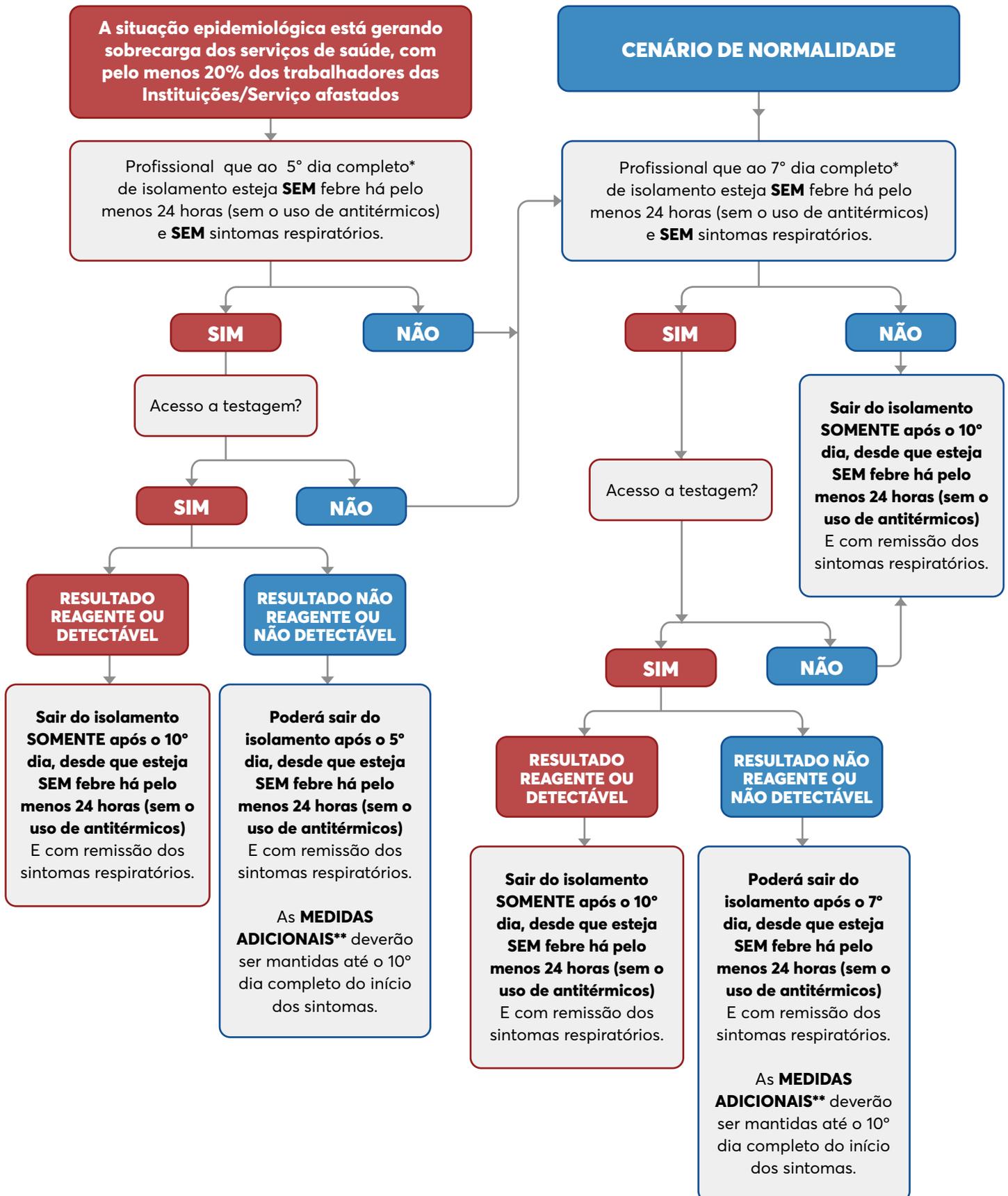


# CASO CONFIRMADO DA COVID-19 INDIVÍDUOS IMUNOCOMPETENTES COM SG LEVE OU MODERADA OU ASSINTOMÁTICOS

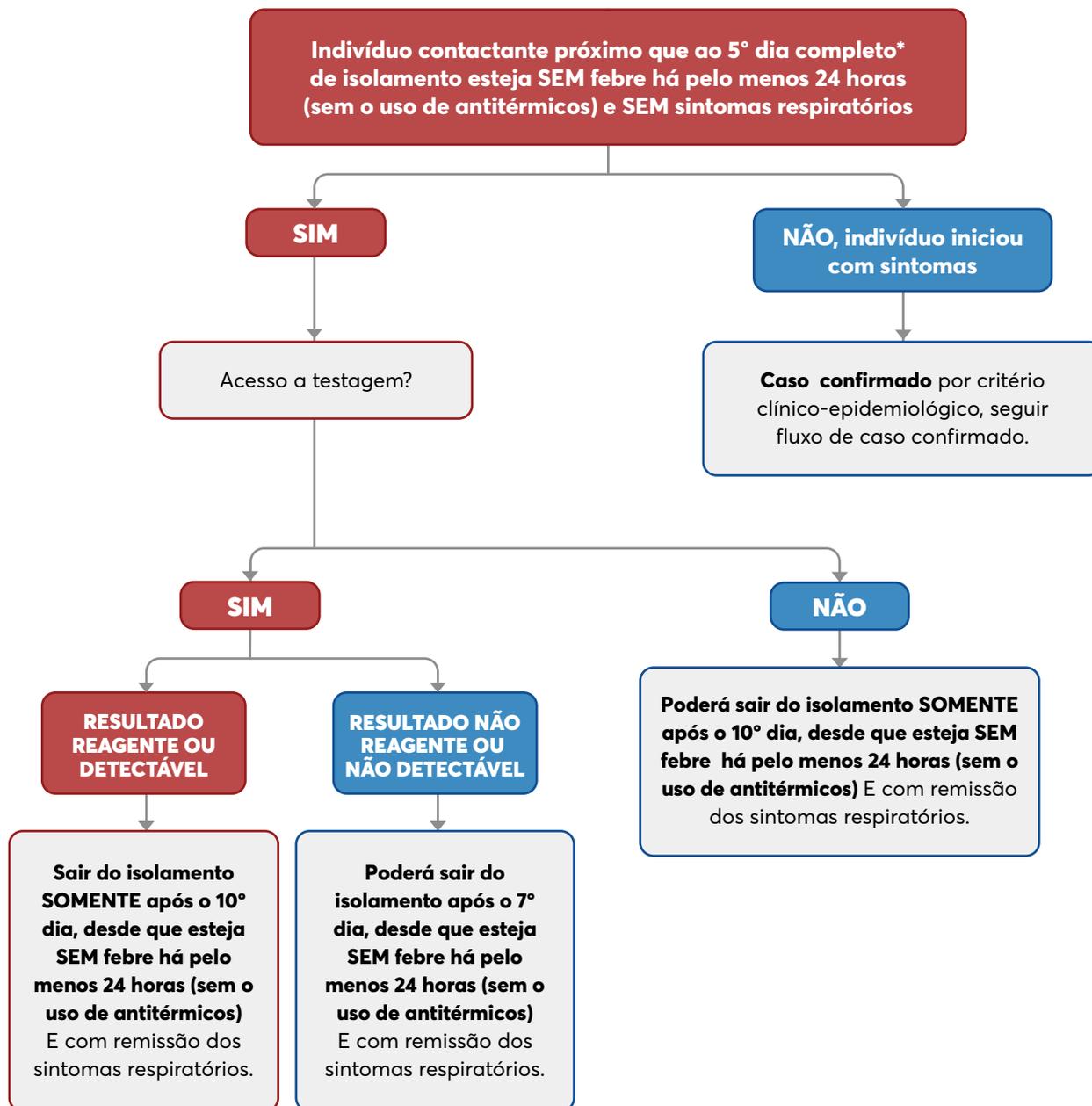


**\*Dia completo:** o dia 0 é o dia do início dos sintomas, e o dia 1 é o primeiro dia completo (24 horas) após o início dos sintomas, e assim sucessivamente.

# CASO CONFIRMADO DA COVID-19 – PROFISSIONAIS DE SAÚDE IMUNOCOMPETENTES COM SG LEVE OU MODERADA OU ASSINTOMÁTICOS



**QUARENTENA DE INDIVÍDUO QUE NÃO SEJA PROFISSIONAL DE SAÚDE E QUE TEVE CONTATO COM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DA COVID-19 E SE MANTÉM ASSINTOMÁTICO (CASO APRESENTE SINTOMAS DEVE SER TESTADO E ISOLADO DE ACORDO COM O FLUXOGRAMA DE CASO SUSPEITO)**



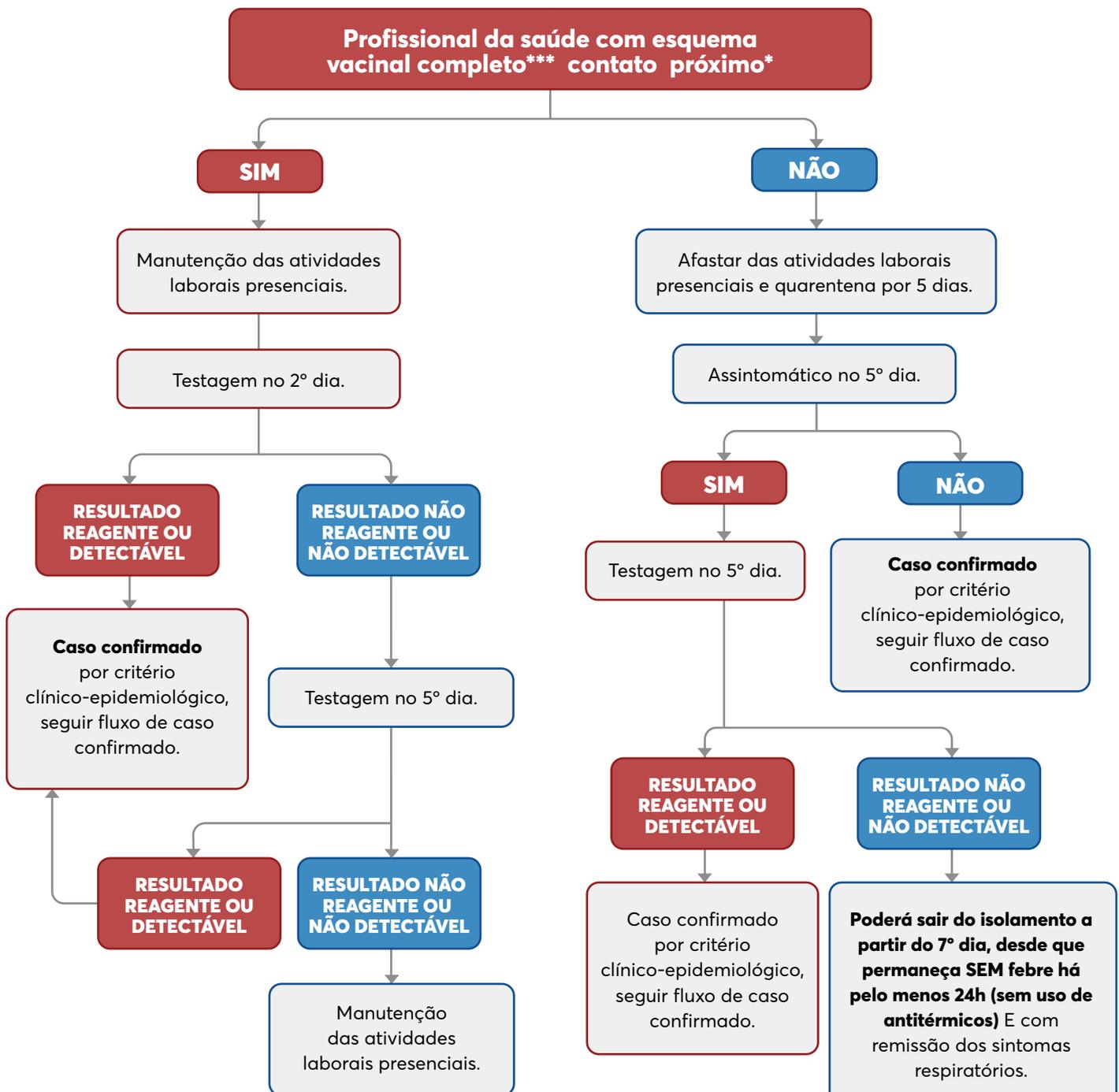
**\*DEFINIÇÃO DE CONTATO PRÓXIMO**

É qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até os dez dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas (caso confirmado em sintomático) ou após a data da coleta do exame (caso confirmado em assintomático).

Para fins de vigilância, rastreamento, isolamento, monitoramento de contatos e quarentena, deve-se considerar o contato próximo a pessoa que:

- Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;
- Teve um contato físico direto (p. ex.: apertando as mãos) com um caso confirmado;
- Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado.

**QUARENTENA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE E QUE TEVE CONTATO COM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DA COVID-19 E SE MANTÉM ASSINTOMÁTICO (CASO APRESENTE SINTOMAS DEVE SER TESTADO E ISOLADO DE ACORDO COM O FLUXOGRAMA DE CASO SUSPEITO)**



**\*DEFINIÇÃO DE CONTATO PRÓXIMO**

É qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até os dez dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas (caso confirmado em sintomático) ou após a data da coleta do exame (caso confirmado em assintomático). Para fins de vigilância, rastreamento, isolamento, monitoramento de contatos e quarentena, deve-se considerar o **contato próximo** a pessoa que:

- Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;
- Teve um contato físico direto (p. ex.: apertando as mãos) com um caso confirmado;
- Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado.

**\*\*\*Esquema vacinal completo:** Dose única + dose de reforço OU duas doses + dose de reforço

As **MEDIDAS ADICIONAIS\*\*** deverão ser mantidas até o 10º dia completo do início dos sintomas.

# MEDIDAS ADICIONAIS DE PRECAUÇÃO\*\*

Todos os casos suspeitos/confirmados de COVID-19 (sintomáticos) devem adotar as seguintes medidas adicionais de precaução por um período de até 10 dias completos após o início dos sintomas:

- Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público;
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que possuam fatores de risco para agravamento da COVID-19, como também locais com aglomerações de pessoas, como transporte público, ou onde não seja possível manter o distanciamento físico;
- Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares; e evitar comer próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho, por pelo menos 10 dias completos após o início dos sintomas;
- Não viajar durante o seu período de isolamento. No caso de interromper o isolamento antes do 10º dia do início, orienta-se fazer o teste RT-PCR ou TR-Ag e só viajar se o resultado for não detectado/reagente e que esteja sem sintomas antes da viagem. Caso não seja possível realizar o teste, orienta-se adiar a viagem por pelo menos 10 dias a contar do início dos sintomas.

## **ATENÇÃO:**

- *Caso o indivíduo não consiga usar máscara quando estiver próximo a outras pessoas, DEVE permanecer em isolamento por 10 dias completos após o início dos sintomas.*
- *Se continuar com febre ou sem remissão dos outros sintomas respiratórios, o indivíduo deve esperar para suspender o isolamento até que permaneça afebril sem uso de medicamentos antitérmicos E remissão dos sintomas respiratórios por no mínimo 24 horas.*

